

## LEI MUNICIPAL Nº 1414, DE 08 DE MAIO DE 2013

*“Autoriza a inclusão de novos eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município em 2013 e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de que trata a Lei Municipal n.º 1399, de 31 de Dezembro de 2012, os seguintes eventos.

<b>Mês</b>	<b>Dia</b>	<b>Evento</b>	<b>Local</b>
MAIO	11	Fandango	Estância Schmidt
JUNHO	29	Fandango de Formatura	Passo das Pedras Brancas

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 08 de Maio de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária de Administração  
e Planejamento.